

# DECRETO Nº 000588/11 de 3 de Março de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-		Departamento		de	Educação	
		05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					12.000,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.01	-	Secretaria	Adjunta		de	Administração	
		13.01.04.122.1002.1.000-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					4.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO			PREFEITO	
02.01	-	Gabinete	do			Prefeito	
		02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					12.000,00
12	-	SECRETARIA	DE			GOVERNO	
12.01	-	Secretaria	Adjunta		de	Governo	
		12.01.04.122.1003.2.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					4.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2011

Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal